



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Comissão Permanente de Licitação

Comunicado - SMGA-CPL 03

PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90060/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA**, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 82 ao 86, pareceres emitidos pela Procuradoria Geral do Município – PGM, Processos SAJ nº 2025.02.001479, 2025.02.001311, 2025.02.001482 e Comunicado nº 05/2025 – Compras.gov, assim como os demais entendimentos, **em analogia** à matéria objeto desta convocação, **torna público o procedimento de convocação de licitantes remanescentes**, referente ao processo licitatório em epígrafe.

Ficam convocados os licitantes remanescentes classificados no certame para participarem da reabertura da sessão pública no dia 25 de setembro de 2026, às 10h, horário de Brasília, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, ocasião em que serão realizados os procedimentos de convocação, negociação, julgamento das propostas, verificação da documentação de habilitação e demais atos necessários à formação dos novos registros de preços.

A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação do certame e os princípios da legalidade, isonomia, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, celeridade, eficiência, economicidade e segurança jurídica.

O presente procedimento tem por objeto a convocação dos licitantes remanescentes classificados no **Pregão Eletrônico SRP nº 90060/2025**, visando à formação de novos registros de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos integrantes da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, observadas as especificações, os quantitativos e as demais condições constantes do Termo de Referência, do edital e dos documentos integrantes do certame originário.

1.2. A instauração do presente procedimento decorre da solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por meio do **Ofício nº 280/2026/SEMSA-AT**, de **17 de setembro de 2026**, em razão da impossibilidade de manutenção de determinados itens anteriormente registrados.

Cumpra registrar que, recentemente, já foi encaminhado a esta Comissão procedimento destinado à convocação de licitantes remanescentes do Pregão Eletrônico SRP nº 060/2025, relacionado a outras Atas de Registro de Preços oriundas do mesmo certame.

No que se refere especificamente à Ata de Registro de Preços nº 82/2025, a necessidade de convocação dos remanescentes surgiu posteriormente. Isso porque, inicialmente, a empresa detentora da Ata havia manifestado interesse na renovação dos itens 14, 15, 76, 82, 87, 111 e 196, razão pela qual os itens 14, 15, 76, 82 e 196 não foram contemplados no chamamento anteriormente realizado. Posteriormente, durante as providências destinadas à formalização do respectivo termo aditivo, a empresa detentora retificou sua manifestação inicial, informando não possuir condições de manter a renovação dos itens 14, 15, 76, 82 e 196, permanecendo o interesse apenas quanto aos itens 87 e 111.

Dessa forma, considerando que a desistência ocorreu após a manifestação inicial favorável à renovação, tornou-se necessária a instauração de nova instrução processual no RBSEI para tratar especificamente da convocação de fornecedores remanescentes quanto aos itens que deixaram de ser renovados.

A atual necessidade de convocação decorre, portanto, de **fato superveniente à instrução anteriormente realizada**, não caracterizando omissão no procedimento anterior, uma vez que, naquele momento, havia manifestação favorável da detentora quanto à renovação dos referidos itens, conforme registrado na Nota Explicativa RBSEI nº 1685266.

1.3. A convocação abrangerá exclusivamente os itens em relação aos quais houve recusa de renovação, desistência ou outra manifestação que tenha inviabilizado a manutenção do respectivo registro, observados os quantitativos, especificações e demais condições previstas no instrumento convocatório originário.

2. DOS LICITANTES REMANESCENTES

2.1. A convocação dos licitantes remanescentes decorrerá da impossibilidade de renovação dos registros referentes aos itens **14, 15, 76, 82 e 196 da Ata de Registro de Preços nº 82/2025**, conforme documentação constante dos autos e Nota Explicativa RBSEI nº 1685266.

2.2. A relação dos licitantes remanescentes, suas respectivas posições classificatórias e os valores ofertados no certame originário deverão ser observados conforme os registros constantes do sistema Compras.gov.br, que integra a instrução do presente procedimento.

09.034.672/0003-54 Programa de integridade Adjudicada	MAEVE PRODUTOS HOSPIT.. DF	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 0,3100 -	Negociação: Encerrada Envio de anexos: Encerrado	▼
12.889.035/0002-93 Programa de integridade	INOVAMED HOSPITALAR LT.. MG	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 0,3400 -		▼
02.520.829/0001-40 Programa de integridade	DIMASTER - COMERCIO DE ... RS	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 0,3500 -		▼
03.652.030/0001-70 Programa de integridade	CENTERMEDI-COMERCIO D.. RS	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 0,3700 -		▼
81.706.251/0001-98 Programa de integridade	PROMEFARMA MEDICAMEN.. PR	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 0,3800 -		▼
06.065.614/0001-38 Programa de integridade	SUPERMEDICA DISTRIBUID.. GO	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 0,3864 -		▼
29.043.834/0001-66 ME/EPP Programa de integridade	3MED DISTRIBUIDORA DE M.. RS	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 0,4100 -		▼
67.729.178/0004-91 Programa de integridade	COMERCIAL CIRURGICA RIO.. SP	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 0,4200 -		▼
38.329.458/0001-61 ME/EPP	BIOMED DISTRIBUIDORA DE.. RS	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 0,4400 -		▼
54.388.280/0001-86 ME/EPP	BELMED DISTRIBUIDORA DE.. PR	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 0,4500 -		▼
42.092.374/0001-24 ME/EPP Programa de integridade	GALLI E LIOTTO COMERCIO ... RS	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 0,4600 -		▼
30.556.893/0001-17 ME/EPP Programa de integridade	IMED MEDICAMENTOS LTDA.. AC	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 0,4700 -		▼
04.847.959/0001-18 Programa de integridade	REALMED HOSPITALAR LTD.. GO	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 0,4900 -		▼
41.347.974/0001-23 ME/EPP Programa de integridade	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE ... RS	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 0,5000 -		▼



09.034.672/0003-54

[Programa de integridade](#)

Adjudicada

MAEVE PRODUTOS HOSPIT..
DF

Valor ofertado (unitário) R\$ 0.5900
Valor negociado (unitário) -

Negociação:
Encerrada



03.652.030/0001-70

[Programa de integridade](#)

CENTERMEDI-COMERCIO D..
RS

Valor ofertado (unitário) R\$ 0.6000
Valor negociado (unitário) -



12.889.035/0002-93

[Programa de integridade](#)

INOVAMED HOSPITALAR LT..
MG

Valor ofertado (unitário) R\$ 0.6100
Valor negociado (unitário) -



81.706.251/0001-98

[Programa de integridade](#)

PROMEFARMA MEDICAMEN..
PR

Valor ofertado (unitário) R\$ 0.6200
Valor negociado (unitário) -



29.043.834/0001-66

ME/EPP

[Programa de integridade](#)

3MED DISTRIBUIDORA DE M..
RS

Valor ofertado (unitário) R\$ 0.7000
Valor negociado (unitário) -



02.520.829/0001-40

[Programa de integridade](#)

DIMASTER - COMERCIO DE ..
RS

Valor ofertado (unitário) R\$ 0.7100
Valor negociado (unitário) -



06.065.614/0001-38

[Programa de integridade](#)

SUPERMEDICA DISTRIBUID..
GO

Valor ofertado (unitário) R\$ 0.7176
Valor negociado (unitário) -



54.388.280/0001-86

ME/EPP

BELMED DISTRIBUIDORA DE..
PR

Valor ofertado (unitário) R\$ 0.8600
Valor negociado (unitário) -



04.847.959/0001-18

[Programa de integridade](#)

REALMED HOSPITALAR LTD..
GO

Valor ofertado (unitário) R\$ 0.8600
Valor negociado (unitário) -



30.556.893/0001-17

ME/EPP

[Programa de integridade](#)

IMED MEDICAMENTOS LTDA..
AC

Valor ofertado (unitário) R\$ 0.8700
Valor negociado (unitário) -



38.329.458/0001-61

ME/EPP

BIOMED DISTRIBUIDORA DE..
RS

Valor ofertado (unitário) R\$ 0.8900
Valor negociado (unitário) -



42.092.374/0001-24

ME/EPP

[Programa de integridade](#)

GALLI E LIOTTO COMERCIO ..
RS

Valor ofertado (unitário) R\$ 0.9900
Valor negociado (unitário) -



41.347.974/0001-23

ME/EPP

[Programa de integridade](#)

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE ..
RS

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.0000
Valor negociado (unitário) -



94.389.400/0001-84

[Programa de integridade](#)

MCW PRODUTOS MEDICOS ..
RS

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.3300
Valor negociado (unitário) -



09.034.672/0003-54 Programa de integridade Adjudicada	MAEVE PRODUTOS HOSPIT.. DF	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 0.0300 -	Negociação: Encerrada	
03.652.030/0001-70 Programa de integridade	CENTERMEDI-COMERCIO D.. RS	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 0.0400 -		
30.556.893/0001-17 ME/EPP Programa de integridade	IMED MEDICAMENTOS LTDA.. AC	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 0.0500 -		
29.043.834/0001-66 ME/EPP Programa de integridade	3MED DISTRIBUIDORA DE M.. RS	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 0.0500 -		
54.388.280/0001-86 ME/EPP	BELMED DISTRIBUIDORA DE.. PR	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 0.0500 -		
27.718.661/0001-03 Programa de integridade	ARMAZEM DOS MEDICAME.. GO	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 0.0500 -		
22.862.531/0001-26 Programa de integridade	TOP NORTE COMERCIO DE .. RS	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 0.0500 -		
42.092.374/0001-24 ME/EPP Programa de integridade	GALLI E LIOTTO COMERCIO .. RS	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 0.0600 -		
94.389.400/0001-84 Programa de integridade	MCW PRODUTOS MEDICOS .. RS	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 0.0600 -		
17.472.278/0001-64 Programa de integridade	GOLDENPLUS - COMERCIO .. RS	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 0.0600 -		
02.520.829/0001-40 Programa de integridade	DIMASTER - COMERCIO DE .. RS	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 0.0600 -		
14.792.179/0001-71 ME/EPP Programa de integridade	SUPRA DISTRIBUIDORA LTD.. MG	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 0.0700 -		
16.553.940/0001-48 ME/EPP Programa de integridade	MEDMAX COMERCIO DE ME.. RS	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 0.0700 -		
38.329.458/0001-61 ME/EPP	BIOMED DISTRIBUIDORA DE.. RS	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 0.0700 -		



03.652.030/0001-70 Programa de integridade Desclassificada	CENTERMEDI-COMERCIO DE... RS	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 0,6200 -	Negociação: Encerrada	▼
09.034.672/0003-54 Programa de integridade Adjudicada	MAEVE PRODUTOS HOSPITA... DF	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 0,6400 -	Negociação: Encerrada	▼
27.718.661/0001-03 Programa de integridade	ARMAZEM DOS MEDICAMEN... GO	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 1,0400 -		▼
46.019.525/0001-70 ME/EPP Programa de integridade	JPMED DISTRIBUICAO E CO... AC	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 1,0500 -		▼
04.847.959/0001-18 Programa de integridade	REALMED HOSPITALAR LTD... GO	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 3,8000 -		▼



09.034.672/0003-54 Programa de integridade Adjudicada	MAEVE PRODUTOS HOSPITA... DF	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 4,3400 -	Negociação: Encerrada	▼
29.314.965/0001-30 ME/EPP Programa de integridade	AGRO RURAL REPRESENTAC... AC	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 4,6900 -		▼

2.3. Considerando os entendimentos anteriormente emitidos pela Procuradoria-Geral do Município de Rio Branco – PGM nos Processos SAJ nº 2025.02.001479, 2025.02.001311 e 2025.02.001482, adota-se, no que couber e diante da similitude da matéria, o mesmo entendimento jurídico para subsidiar o presente procedimento administrativo.

2.4. O presente procedimento observará, ainda, a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 400/2023 e suas alterações, o edital originário, o Comunicado nº 05/2025 do Compras.gov.br e os demais entendimentos administrativos aplicáveis.

2.5. A ordem de classificação dos licitantes será aquela constante do sistema oficial do **Compras.gov.br**, devendo ser rigorosamente respeitada durante toda a convocação.

3. DO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

3.1. O procedimento de convocação observará a ordem de classificação do certame, com fundamento nas regras do Sistema de Registro de Preços e, no que couber, nos critérios estabelecidos pelo art. 90, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, inicialmente para contratação nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

Somente na hipótese de nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a contratação nessas condições será iniciada a etapa de negociação prevista no art. 90, § 4º, igualmente observada a ordem classificatória.

A habilitação do licitante que vier a ser selecionado deverá ser devidamente verificada antes da formalização do novo registro de preços.

3.2. DA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

3.2.1. A Administração convocará os licitantes remanescentes, respeitada rigorosamente a ordem de classificação do certame, para que manifestem interesse em assumir o respectivo item **nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor**, inclusive quanto ao preço registrado.

3.2.2. Para os fins desta etapa, considera-se aceite nas mesmas condições do vencedor aquele realizado pelo **valor unitário homologado e registrado para o respectivo item**, observadas as demais condições do edital e da Ata originária.

3.2.3. O prazo para manifestação de interesse e envio da documentação será de **02 (duas) horas**, contado da convocação realizada no sistema, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela Pregoeira.

3.2.4. A manifestação de interesse deverá ser acompanhada da proposta adequada e, quando solicitado, da documentação necessária à verificação das condições de habilitação estabelecidas no edital originário.

3.2.5. A manifestação de aceite, a proposta e os documentos solicitados deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br**, nos campos e funcionalidades disponibilizados para o procedimento.

3.2.6. Para fins de validade, formalização, julgamento e registro do procedimento, **somente será considerada a manifestação de aceite efetivamente registrada no sistema Compras.gov.br**.

Eventuais comunicações realizadas por e-mail, telefone ou outros meios poderão ser juntadas aos autos como elementos informativos ou de apoio à instrução, porém **não substituirão a manifestação formal registrada no sistema**, quando esta for exigida para a prática do ato.

3.2.7. A ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido no sistema será considerada como ausência de interesse para aquela convocação, prosseguindo-se para o próximo licitante, sempre observada a ordem classificatória.

3.2.8. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceite assumir o item nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor, será iniciada a segunda etapa de convocação, destinada à negociação.

3.3. DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO – NEGOCIAÇÃO

3.3.1. Esgotada a primeira convocação sem obtenção de aceite nas condições do licitante vencedor, a Administração iniciará procedimento de negociação com os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

3.3.2. A negociação terá por objetivo a obtenção da condição mais vantajosa para a Administração, observado o valor estimado, sua eventual atualização, os preços praticados no mercado e os valores originalmente ofertados pelos licitantes no certame.

3.3.3. A Administração poderá formular propostas sucessivas de negociação aos licitantes remanescentes, respeitada a ordem classificatória, até que seja obtido preço aceitável e vantajoso ou até que se alcance o valor originalmente ofertado pelo respectivo licitante no certame.

3.3.4. Não será admitida a contratação do licitante remanescente por valor superior àquele correspondente à sua própria proposta válida registrada no certame, sem prejuízo da observância do valor estimado e da demonstração da vantajosidade para a Administração.

3.3.5. Frustrada a negociação de melhor condição, poderá ser avaliada a formalização do registro nas condições originalmente ofertadas pelo licitante remanescente, observada a ordem classificatória e desde que demonstrada a compatibilidade do preço com o mercado e a vantajosidade para a Administração.

3.3.6. Caso mais de um fornecedor manifeste concordância com determinada condição proposta pela Administração, será observada, para fins de seleção, a ordem de classificação do certame.

3.3.7. O prazo para manifestação durante a etapa de negociação será de **02 (duas) horas**, contado da convocação realizada no sistema, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa aceita pela Pregoeira.

3.3.8. Também na etapa de negociação, **somente serão consideradas válidas as manifestações e os aceites registrados no sistema Compras.gov.br**, devendo as propostas e documentos ser encaminhados por meio das funcionalidades disponibilizadas no próprio sistema.

4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

4.1. As propostas apresentadas serão analisadas quanto à sua conformidade com as condições do edital originário, com os valores admitidos no procedimento e com a legislação aplicável.

4.2. O licitante cuja proposta for aceita terá sua documentação de habilitação analisada ou revalidada, conforme o caso, devendo permanecer atendidas todas as condições exigidas no instrumento convocatório.

4.3. A aceitação da proposta somente ocorrerá após a verificação da compatibilidade do preço, da regularidade da documentação e do atendimento das condições estabelecidas no edital e no presente procedimento.

5. DA FASE RECURSAL

5.1. Encerrados os procedimentos de convocação, julgamento e habilitação, será assegurado aos interessados o direito de manifestação recursal, nos termos do edital originário e da legislação aplicável.

5.2. A interposição de recurso observará as disposições do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Os prazos para apresentação das razões e contrarrazões recursais serão aqueles previstos na legislação e no instrumento convocatório.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todos os atos relativos à convocação, negociação, julgamento e habilitação serão realizados, preferencialmente, por meio do **Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br**, garantindo-se a publicidade, a rastreabilidade e a formalização dos atos praticados.

6.2. As comunicações complementares realizadas por outros meios terão caráter meramente auxiliar e não substituirão os registros que, por sua natureza, devam ser praticados no sistema oficial.

6.3. A eventual convocação de licitante classificado em posição posterior dependerá da prévia demonstração, nos autos, da recusa, ausência de manifestação, inabilitação ou impossibilidade de contratação dos licitantes que o antecederem na ordem classificatória.

6.4. Os casos omissos serão analisados pela Administração à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 400/2023 e suas alterações, do instrumento convocatório originário e dos demais normativos aplicáveis.

6.5. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos acerca deste procedimento poderão ser obtidos junto à **Comissão Permanente de Licitação CPL 03**, pelos canais oficiais disponibilizados pela Administração.

Rio Branco – Acre, 18 de Setembro de 2026.

Erick Silva de Oliveira
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Decreto nº 42 de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Erick Silva de Oliveira, Servidor**, em 21/09/2026, às 15:14, conforme Art. 4º, II, da Lei Federal nº 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.riobranco.ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1701464** e o código CRC **2CD615C4**.